

**DECRETA:**

Art. 1º ~~Nomear a Senhora GREICE MAGALHÃES DOS REIS, brasileira, casada, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.~~  
 Art. 2º ~~Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.~~  
 Epitaciolândia — Acre, 25 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
 PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 117, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia — AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º ~~Nomear o Senhor TARCISO DO NASCIMENTO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até ulterior deliberação.~~

Art. 2º ~~Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.~~

Epitaciolândia — Acre, 25 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
 PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhame, gás de cozinha (GLP) e botija de gás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia Acre. Data de Abertura: 10 de março de 2021, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 — Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br.  
 Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2020.

Agleison Rodrigues dos Santos  
 Pregoeiro Oficial  
 Decreto nº 076/2021

**FEIJÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo em Geral (Gêneros Alimentícios), destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Feijó Acre.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 01/03 a 11/03/2021, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 — Bairro Centro — Feijó — Acre, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

HORÁRIO e DATA DA ABERTURA: 08h00min do dia 12 de Março de 2021 (horário local).

Feijó — Acre, 25 de Fevereiro de 2021.

Maria Erlania da Silva Aguiar  
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo em Geral (Material de Limpeza), destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Feijó Acre.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 01/03 a 12/03/2021, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 — Bairro Centro — Feijó — Acre, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

HORÁRIO e DATA DA ABERTURA: 08h00min do dia 15 Março de 2021 (horário local).

Feijó — Acre, 25 de Fevereiro de 2020.

Maria Erlania da Silva Aguiar  
 Pregoeira

**MÂNCIO LIMA**

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 41/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA — ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada a senhora LEIDIMA MONTEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Assessora de Articulação (Rio Môa) do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA — ACRE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para Contratação Temporária de Profissionais na Área da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 066, de 03 de fevereiro de 2021, que Declara Situação de Emergência no Município de Mâncio Lima, em decorrência da pandemia de coronavírus; CONSIDERANDO a promulgação e sanção da Lei Municipal nº 453, de 11 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, em caráter temporário, profissionais para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias decorrentes do combate ao COVID-19 e dá outras providências; CONSIDERANDO que em razão do número crescente de casos diagnosticados com COVID-19, se constata emergente a necessidade de reforçar ações de combate e prevenção à doença, com equipe de pessoal qualificado; CONSIDERANDO, ainda, que a ausência de profissionais para áreas específicas resultará na precariedade dos serviços de primeira necessidade; CONSIDERANDO que outras demandas da atenção básica também foram afetadas direta ou indiretamente pela pandemia de coronavírus. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de prova escrita em virtude das proibições de aglomerações de pessoas.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO, a todos os interessados, que entre os dias 01/03/2021 a 08/03/2021, nos termos da Lei Municipal 453, de 11 de fevereiro de 2021, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para contratações emergenciais, por meio de análise de requisitos e títulos, para os cargos de: Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião-Dentista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Médico Clínico-geral, Fisioterapeuta, Agente de Combate às Endemias, Motorista e Agente Administrativo, conforme condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pela legislação Municipal, Estadual e Federal a respeito do tema, em especial as Leis Municipais nº 257, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do Município de Mâncio Lima e dá outras providências, e 166, de 07 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Mâncio Lima, bem como os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.2. Esta seleção destina-se a contratação temporária e emergencial para as vagas listadas no quadro, para manutenção dos serviços na área da saúde municipal, bem como para efetivação das medidas de prevenção e combate aos efeitos do Coronavírus (COVID-19) no município de Mâncio Lima, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 453, de 11 de fevereiro de 2021, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

1.4. As contratações dos candidatos selecionados dar-se-ão conforme necessidade e autorização específica.

1.5. Serão instaladas a Comissão que organizará o Processo Seletivo Simplificado e a Comissão de Avaliação, que serão indicadas através de Decreto Municipal.

1.6. Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realização dos demais atos, em especial os decorrentes da convocação e contratação.

1.7. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.8. Os classificados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, quando contratados, serão contribuintes do Regime Geral de Previdência e regulados pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.9. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos no ANEXO I.

1.10. As atribuições das funções constam no ANEXO II.

1.11. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Mâncio Lima, pelo endereço [www.manciolima.ac.gov.br](http://www.manciolima.ac.gov.br), para consulta e impressão.

1.12. O presente Processo Seletivo Emergencial será de etapa única, qual seja: Análise de Requisitos e Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em link próprio, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, qual seja: [www.manciolima.ac.gov.br](http://www.manciolima.ac.gov.br), iniciando em 01/03/2021, a partir das 7 horas da manhã, e encerrando-se no dia 08/03/2021, às 23 horas e 59 minutos, considerando o horário local do Estado do Acre, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio obrigatório dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (caso o número não conste na Carteira de Identidade, CTPS, CNH e/ou outro);

c) Título de Eleitor;

d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

e) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de Endereço;

g) Títulos comprobatórios da qualificação e da experiência do candidato informada no ato da inscrição (observando-se o disposto no anexo III);

2.2. Os documentos poderão ser digitalizados ou fotografados, desde que sejam encaminhados em formato .pdf ou .jpg;

2.3. O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

2.4. Não serão admitidas mais de uma inscrição ou inscrição condicional ou provisória, ou ainda sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 2.1;

2.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, e-mail ou sem a comprovação dos itens do tópico 2.1;

2.6. Os candidatos receberão a confirmação de sua inscrição através do e-mail indicado;

2.7. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato;

2.8. A Comissão do Processo Seletivo não será responsável pela veracidade das informações enviadas pelo candidato.

## 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos com quantidade de vagas superiores a 05 (cinco) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Emergencial;

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas;

3.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Emergencial, desde que comprovada a compatibilidade de suas condições com as atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas

pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Portador de Necessidade Especial;

b) preencher requerimento de vaga para Portador de Necessidade Especial;

c) entregar, no ato do requerimento, a cópia do laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).3.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de Títulos constitui-se das análises dos requisitos, da Titulação e da experiência do candidato.

4.2. Os títulos analisados serão aqueles enviados no ato da inscrição.

4.3. Não serão aceitos documentos enviados em separado das inscrições.

4.4. Após o envio dos títulos não será permitida a complementação da documentação;

4.5. Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição.

4.7. Não será pontuado título que já seja requisito da função.

4.8. Não serão computados os títulos que excederem ao limite de pontuação.

4.9. A pontuação será atribuída conforme a tabela constante no ANEXO III.

4.10. Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Emergencial, considerar-se-á tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, com data posterior ao registro profissional da categoria ou à inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado abaixo:

a) Atividade exercida em órgão público: Documento expedido pelo Órgão Público, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com indicação clara acerca da função exercida, datado e assinado, especificando a data (dia, mês e ano) do início e término da prestação do serviço (ou a data de início e que ainda se encontra em atuação).

b) Atividade exercida em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto, dados pessoais e página com registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data da inscrição no certame.

c) Atividade exercida como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente acompanhado de declaração da empresa (setor onde atua/atuou) e/ou pessoa física, com identificação de CNPJ e/ou CPF do declarante, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação na função (Dia, Mês e ano). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data da inscrição no certame.

4.11. Não será pontuado o tempo de serviço cuja comprovação não atender integralmente às exigências descritas no item 4.10.

4.12. Toda a documentação apresentada para a pontuação na presente etapa, deverá ser apresentada também no momento da contratação: cópias simples e originais para certificação de conferência.

4.13. As informações constantes nas declarações constantes no item 4.10 poderão ser confrontadas através de contato junto aos órgãos e pessoas que forneceram.

4.14. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato nesta etapa.

4.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.mancio.ac.gov.br](http://www.mancio.ac.gov.br), na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO IV e publicado no Diário Oficial do Estado.

## 5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

5.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos.

5.2. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

5.3. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos cujo teor seja o mesmo objeto do primeiro pedido.

5.4. O pedido de revisão será em texto livre e deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhada na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO IV, em link disponível no site Oficial da Prefeitura de Mâncio Lima: [www.manciolima.ac.gov.br](http://www.manciolima.ac.gov.br).

5.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital.

5.6. As alterações de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão disponibilizados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima e no Diário Oficial Estadual.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

6.1. A nota final no Processo Seletivo Emergencial será a nota final da Prova de Títulos;

6.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, sendo considerada, para esse fim, a data da publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo Emergencial.

## 7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de continuidade dos motivos que ensejaram a presente contratação;

7.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no Site Oficial da Prefeitura de Mâncio Lima ([www.manciolima.ac.gov.br](http://www.manciolima.ac.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Acre.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Os requisitos básicos para contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Emergencial;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se encaixar no previsto do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado da formação exigida para o cargo, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado a formação exigida no ANEXO I deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das funções;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Emergencial;
- n) apresentar declaração de bens;
- o) apresentar toda a documentação e títulos utilizados para a pontuação neste Processo Seletivo Emergencial.

9.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura na função para o qual foi inscrito, apresentando pessoalmente todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga, na data prevista no Cronograma (ANEXO IV), pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Mimososa Sá, 021, Centro, neste Município de Mâncio Lima/AC;

9.3. Não comparecendo o candidato convocado no prazo previsto ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.4. O candidato que não tiver interesse na contratação imediata, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.5. Os contratos temporários resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado podem ser rescindidos a qualquer tempo, a pedido do contratado, ou a critério da Administração Municipal, caso os motivos da contratação emergencial não persistam mais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Emergencial, durante todo o período de validade do mesmo.

10.4. Os resultados finais e convocações serão divulgados exclusivamente no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.

10.5. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Emergencial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Emergencial, nos comunicados e/ou nas instruções.

10.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial.

10.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo Emergencial, quando convocado para contratação e efetivo exercício da função, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

10.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Emergencial são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.9. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de Vagas;
- b) ANEXO II - Cronograma Previsto;
- c) ANEXO III - Posto de Atendimento;
- d) ANEXO IV - Conteúdo Programático.

Mâncio Lima/AC, 25 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas		Cadastro de Reserva	Formação/Exigência	Carga Horária	Vencimentos
Médico Clínico-Geral	01 (Urbana)		01	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (CRM). CNES livre.	40h	R\$ 7.000,00
	03 (Zona Rural ou Ribeirinha)					
Enfermeiro	03 (Urbana)		03	Conclusão de curso de graduação em Enfermagem, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN). CNES livre.	40h	R\$ 2.100,00
	03 (Zona Rural ou Ribeirinha)					
Cirurgião- Dentista	02 (Urbana)		02	Conclusão de curso de graduação em Odontologia, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (CRO). CNES livre.	20h	R\$ 2.082,50
	02 (Zona Rural ou Ribeirinha)					
Auxiliar de Saúde Bucal	01 (Urbana)		04	Conclusão de Ensino Médio. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no CRO, conforme lei 11.889/08, art. 3º. CNES livre.	40h	R\$ 1.100,00
	01 (Zona Rural ou Ribeirinha)					
Técnico em Enfermagem	03 (Urbana)		05	Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico em Enfermagem. CNES livre.	40h	R\$ 1.149,00
	04 (Zona Rural ou Ribeirinha)					
Fisioterapeuta	01		01	Conclusão de graduação em Fisioterapia, com diploma registrado no MEC ou instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (CREFITO). CNES livre.	40h	R\$ 2.100,00
Agente Administrativo	04 (ampla concorrência)	01 (Port. de Nec. Especial)	03	Conclusão de Ensino Médio.	40h	R\$ 1.100,00
Motorista (Categoria B)	02 (Urbana)		04	Conclusão de Ensino Médio Carteira de Motorista Categoria B	40h	R\$ 1.100,00
	01 (Zona Rural)					
Motorista (Categoria C)	01		02	Conclusão de Ensino Médio Carteira de Motorista Categoria C	40h	R\$ 1.100,00
Agente de Combate às Endemias	07 (Ampla concorrência – zona urbana)		03	Conclusão do Ensino Médio.	40h	R\$ 1.400,00
	03 (Zona Rural)					

Mâncio Lima/AC, 25 de fevereiro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Simplificado Emergencial Edital 001/2021  
Decreto nº 083/2021

ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
MÉDICO

Atuar no atendimento aos pacientes e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação dos aprovados para zona urbana em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município, inclusive zona rural.

ENFERMEIRO

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de todos os serviços de Enfermagem; Realizar todas as atividades cabíveis aos profissionais voltados à atenção básica, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação dos aprovados para zona urbana em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município, inclusive zona rural.

CIRURGIÃO-DENTISTA

Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação dos aprovados para zona urbana em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município, inclusive zona rural.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do serviço especificadas pelo Ministério da Saúde. Auxiliando o profissional cirurgião-dentista conforme demandas de trabalho. Atuando nas Unidades Básicas de Saúde, podendo desempenhar suas atividades em campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde em todo o perímetro do Município, inclusive zona rural.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar atividades de suporte à equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, nas diversas unidades do Município. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação dos aprovados para zona urbana em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.

FISIOTERAPEUTA

Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas e outras atividades inerentes ao cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação dos aprovados para zona urbana em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Registrar a entrada e saída de documentos; redigir relatórios relacionados aos dados de pacientes infectados ou suspeitos de contaminação da COVID-19; Triar, conferir e distribuir documentos; Arquivar documentos conforme procedimentos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**MOTORISTA**

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, materiais e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos recomendados.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Atuando em todo o perímetro do Município, inclusive zona rural e ribeirinha, de acordo com as atividades delegadas. Mâncio Lima/AC, 25 de fevereiro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Simplificado Emergencial Edital 001/2021  
Decreto nº 083/2021

**ANEXO III****TABELAS DE PONTUAÇÃO (CONFORME ITEM 4.10 DO EDITAL)****MÉDICO / ENFERMEIRO / CIRURGIÃO-DENTISTA / FISIOTERAPEUTA**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CURSOS	TEMPO / CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada exercendo a função em Unidades Hospitalares, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, Consultórios ou Clínicas no cargo pretendido.*	No mínimo 06 (seis) meses de experiência em cada vínculo comprovado.	20	60
Pós-Graduação**	Mínimo 360 hs/aula	10	20
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins***	Mínimo 15 hs/aula	2	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

\*Até três experiências profissionais distintas;

\*\*Até dois cursos de Pós-Graduação

\*\* Até dez cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM /AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada exercendo a função em Unidades Hospitalares, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, Consultórios ou Clínicas no cargo pretendido.*	No mínimo 06 (seis) meses de experiência em cada vínculo comprovado.	20	60
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins**	Mínimo 15 hs/aula	4	40
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

\*Até três experiências profissionais distintas;

\*\* Até dez cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada exercendo a função em Unidades Hospitalares, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, Secretaria de Saúde, Consultórios ou Clínicas no cargo pretendido.*	No mínimo 06 (seis) meses de experiência em cada vínculo comprovado.	20	60
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins**	Mínimo 15 hs/aula	2	20
Curso de Informática***	Carga horária mínima de 40 (quarenta horas)	10	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

\*Até três experiências profissionais distintas;

\*\* Até dez cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

\*\*\* Até dois cursos de informática em qualquer nível.

**MOTORISTA**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada exercendo a função em Unidades Hospitalares, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, Secretaria de Saúde, Consultórios ou Clínicas no cargo pretendido.*	No mínimo 06 (seis) meses de experiência em cada vínculo comprovado.	20	40
Experiência em outras áreas exercendo o cargo pretendido*	No mínimo 06 (seis) meses de experiência em cada vínculo comprovado.	20	40
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins**	Mínimo 15 hs/aula	2	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

\*Até duas experiências profissionais distintas;

\*\* Até dez cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

Mâncio Lima/AC, 25 de fevereiro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Simplificado Emergencial Edital 001/2021  
Decreto nº 083/2021

**ANEXO IV****CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições pela Internet	01/03/2021 a 08/03/2021
Divulgação preliminar das inscrições	10/03/2021
Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	11/03/2021
Resposta aos recursos contra o resultado das inscrições preliminares	12/03/2021
Divulgação e homologação das inscrições	

Período de Avaliação dos Títulos e Requisitos	15/03/2021 a 19/03/2021
Resultado preliminar	23/03/2021
Recurso contra o resultado preliminar	24/03/2021
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	25/03/2021
Resultado final do Certame	26/03/2021

Mâncio Lima/AC, 25 de fevereiro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Simplificado Emergencial Edital 001/2021  
Decreto nº 083/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2021

CONTRATO Nº.12/2021

CONTRATADO: QUETILA ROSANE PINHEIRO SALES, pessoa física, CPF nº. 031.657.062-12, residente na Travessa José Francisco, 80 - Bairro São Francisco, Mâncio Lima – Acre.

OBJETO: Contratação de Coordenador Técnico para realização de torneio regional de futebol amador no Município de Mâncio Lima - Ac. Total Geral de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência no período de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura. Elemento de despesas: 33.90.36.00, Fonte de Recursos do Convênio nº. 897496/2020. Assinam: QUETILA ROSANE PINHEIRO SALES – CONTRATADO e ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE. Mâncio Lima/AC, 12 de fevereiro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento e, por fim, pelo parecer jurídico apresentado, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº. 05/2021, que objetiva a contratação da Sra. QUETILA ROSANE PINHEIRO SALES inscrita no CPF Nº. 031.657.062-12, como Coordenadora Técnica para realização de torneio regional de futebol amador referente ao Convênio nº. 897496/2020 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 05 (cinco) meses, no município de Mâncio Lima –Acre.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Mâncio Lima/AC, 12 de fevereiro de 2021.

Isaac de Souza Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

## PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locação de Maquinários para fazer a limpeza e a manutenção do lixão de Plácido de Castro. Visando assim atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e o Sr. ADÃO PAULO MOREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 391.328.039-15.

EXERCÍCIO – 2021

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.452.1010.2.018;

FONTES DE RECURSOS: 0001.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 21/08/2021.

Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2021.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada Sr. Adão Paulo Moreira de Souza.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, Justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 002/2021, Processo Administrativo nº 010/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de material de consumo (insumos) para prevenção dos cidadãos no combate ao vírus COVID-19, em caráter emergencial, considerando a atual situação em que vivemos no que diz respeito à área de saúde pública, em que temos que adotar medidas de combate ao Vírus COVID-19 e ADJUDICO o objeto a empresa Marques & Rodrigues Com. Imp. e Exp. LTDA, inscrito no CNPJ: 38.461.219/0001-60, com sede na Rua Marechal Deodoro 881, Ipase, CEP: 69.900-333, Município de Rio Branco - Acre com o valor global de R\$ 437.139,24 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). Plácido de Castro – Acre, 25 de Fevereiro de 2021.

Assina: Camilo da Silva (Prefeito)